

Proc. Administrativo 4- 1.257/2025

De: Janes O. - SMEC-ASE

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/07/2025 às 15:54:12

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SMPU-CL, SMEC, SMEC-ASE, SMOVSP-CSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Equipamento de Jardinagem

—
Janes dos Reis Souza Oliveira
Coordenadora de Transporte Escolar

Anexos:
50_ETP_PREGAO_EQUIP_JARDINAGEM_25_06_25_1_.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL	
FINALIDADE	aquisição de bens permanentes
OBJETO	Aquisição de equipamentos movidos a energia e combustão, destinados a limpeza e conservação de logradouros públicos
VALOR:	R\$ 65.077,20
Responsável pelo ETP	Juliano Cervantes Pereira dos Santos

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente processo é Aquisição de equipamentos movidos a energia e combustão, destinados a limpeza e conservação de logradouros públicos

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a limpeza e conservação dos logradouros públicos do Município de Diamante do Norte, visando atender ao interesse público e proporcionar um ambiente mais adequado e saudável para a população local. A aquisição de equipamentos movidos a energia e combustão é essencial para otimizar os serviços de manutenção urbana, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos e para a preservação do patrimônio público. Assim, a contratação se mostra imprescindível para atender às demandas da comunidade e promover o bem-estar coletivo.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A ausência do PCA no ETP é justificável de acordo com o artigo 18 § 2º da lei 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias a contar da ordem de entrega.

A definição do prazo de entrega em 15 dias leva em consideração a urgência na aquisição dos equipamentos para garantir a limpeza e conservação dos logradouros públicos de forma eficiente e rápida.

A entrega deverá ser realizada no(s) seguinte(s) local(is): A entrega será realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte – PR, alternativamente, conforme a necessidade e a critério da Administração, a entrega poderá ser direcionada diretamente às Secretarias Municipais envolvidas (Administração, Agricultura, Obras, Saúde, Educação e Assistência Social), situadas dentro do território do Município de Diamante do Norte – PR, mediante comunicação prévia à contratada. A contratada deverá arcar com todos os custos de transporte seguro, descarregamento e entrega até o local designado, sendo responsável pela integridade e conformidade dos itens até o recebimento definitivo.

2 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Considerando a complexidade do objeto, a necessidade de expertise técnica diversificada e o porte da contratação, será permitida a participação de consórcios nesta licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A medida visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas que, individualmente, poderiam

não atender integralmente aos requisitos técnicos ou financeiros exigidos e garantir a execução do contrato com maior eficiência e qualidade, assegurando o interesse público.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Consta a designação dos Responsáveis no Documento de Formalização de demanda (DFD)

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO

Será adotado procedimento Licitação na modalidade pregão

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que será utilizada no momento da efetivação da contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO - (movimento 1.2 do processo) na DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO (movimento 1.2)

7 BENEFÍCIO MPE'S

Certame exclusivo para ME e EPP

8 ADJUDICAÇÃO

por item

A adjudicação por item é necessária para garantir que cada empresa especializada em determinado tipo de equipamento possa ser selecionada, garantindo a aquisição dos melhores equipamentos para a limpeza e conservação de logradouros públicos.

9 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

10 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, não será exigida garantia de execução.

12 DISPOSIÇÕES ACERCA DE LIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS

Haverá limitação geográfica regional objetivando a ampliação da eficiência das políticas públicas. Justificativa:

A limitação geográfica regional na aquisição de equipamentos movidos a energia e combustão destinados à limpeza e conservação de logradouros públicos se justifica pela necessidade de garantir a eficiência das políticas públicas.

A limitação geográfica regional pode favorecer a economia local, incentivando a contratação de empresas da região e promovendo o desenvolvimento econômico e social do local. Dessa forma, as políticas públicas voltadas para a limpeza e conservação de logradouros públicos podem ter um impacto mais significativo na comunidade, gerando empregos e fortalecendo a economia regional.

Há de considerar alguns motivos: 1 - Compatibilidade com os preços médios praticados, conforme os critérios de viabilidade técnica indicados no relatório, atendendo ao princípio da economicidade. 2 - Fomento à economia local e regional, em consonância com o art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a promoção do

desenvolvimento sustentável. 3 - Redução de prazos logísticos e maior eficiência operacional, o que é essencial para o cumprimento célere das demandas das secretarias envolvidas. 4 - Menor risco de inadimplemento ou dificuldades na assistência técnica e reposição de peças, fatores que impactam diretamente na eficiência e continuidade dos serviços públicos. Presença de empresas regionais classificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte (ME/EPP), promovendo o cumprimento das diretrizes de incentivo à participação dessas categorias nas contratações públicas, conforme o art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

Ficou constatado, que em diversas cotações obtidas junto a fornecedores localizados dentro da própria região ou em municípios próximos, valores compatíveis com a média do mercado e respeitando os limites estatísticos aceitáveis.

Assim sendo, a restrição para participação de empresas MPE sediadas local e regional, mostra-se não apenas legalmente respaldada, mas também vantajosa à Administração, tanto sob o ponto de vista financeiro quanto logístico e social.

Portanto, ao restringir geograficamente a participação no certame para a aquisição de equipamentos movidos a energia e combustão, é possível garantir a eficiência das políticas públicas, adequando os equipamentos às necessidades locais e promovendo o desenvolvimento regional.

13

GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Reequilíbrio contratual
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como	Contratado	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade

condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.		
---	--	--

14 **GARANTIA DE PROPOSTA**

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

15 **VIGÊNCIA**

1 ano prorrogável por até 2 anos

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A justificativa para a contratação fundamenta-se na análise de históricos de consumo relacionados aos itens demandados, considerando dados concretos de períodos anteriores, especialmente a frequência de uso em um exercício anual, bem como sazonalidades específicas. Este levantamento visa garantir que as quantidades estimadas sejam suficientes para atender às demandas previstas, minimizando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Após diligências, não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Em resumo: A estimativa das quantidades foi estabelecida pela necessidade esporádica de aquisição de equipamentos movidos a energia e combustão para limpeza e conservação de logradouros públicos.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Relatórios de consumo dos anos anteriores, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, caput e §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a realização de levantamento de mercado é facultativa e deve ser promovida apenas quando necessária para identificar soluções técnicas ou operacionais alternativas para o atendimento da necessidade administrativa. No presente caso, a contratação refere-se a bem ou serviço classificado como comum, de características padronizadas e amplamente conhecidas, cuja solução é evidente e diretamente identificável, dispensando a necessidade de análise exploratória de alternativas técnicas, operacionais ou de modelos de execução. A definição do objeto decorre de necessidade usual da Administração Pública e não apresenta complexidade que justifique investigação de soluções disponíveis no mercado, sendo suficiente a caracterização técnica básica realizada no Termo de Referência. Dessa forma, considerando a simplicidade do objeto, a padronização da solução e a inexistência de alternativas relevantes a serem analisadas, justifica-se a não realização do levantamento de mercado, nos termos da legislação aplicável, privilegiando a eficiência e a economicidade do procedimento.



Nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021, realizou-se a devida análise entre a possibilidade de aquisição ou locação dos bens pretendidos. Constatou-se que, no caso em tela, a compra direta dos materiais/bens revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os seguintes aspectos:

- a) A frequência contínua ou recorrente de uso dos itens, o que torna a aquisição mais econômica no médio e longo prazo;
- b) A ausência de contratos de locação disponíveis no mercado local com condições vantajosas e tecnicamente compatíveis com as necessidades levantadas;
- c) A possibilidade de reutilização futura dos bens em outras atividades da Administração, promovendo economia e sustentabilidade;
- d) A eliminação de custos acessórios, como taxas de renovação, fretes recorrentes e riscos de indisponibilidade do item locado;
- e) O potencial de valorização ou reaproveitamento do bem no patrimônio público, que não se aplica à locação.

Diante disso, opta-se, de forma técnica e fundamentada, pela aquisição definitiva dos bens, em detrimento da locação, por representar maior vantagem econômica e operacional.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Sobre a estimativa do valor da contratação, vide DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (DFP), constante do processo.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos movidos a energia e combustão, tais como roçadeiras, sopradores e lavadoras de alta pressão, para a limpeza e conservação de logradouros públicos do Município de Diamante do Norte. A implementação e execução envolvem a aquisição e instalação dos equipamentos, a operação e manutenção incluem treinamento dos operadores e manutenção preventiva, e o descarte ou substituição será realizado de acordo com a vida útil dos equipamentos, visando a eficiência e economia para a administração pública.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

No caso em tela, o objeto da contratação não é um objeto parcelado, pois a aquisição de equipamentos movidos a energia e combustão destinados à limpeza e conservação de logradouros públicos não apresenta a necessidade de divisibilidade em itens ou lotes, considerando a natureza do objeto, a capacidade de mercado, as economias de escala, a complexidade administrativa e os riscos envolvidos.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, garantir a limpeza e conservação dos logradouros públicos do Município de Diamante do Norte, visando atender ao interesse público e proporcionar um ambiente mais adequado e saudável para a população local.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. O fiscal e o gestor contratual serão selecionados quando da formalização da demanda, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação do ato de nomeação. Se necessário, os servidores designados para fiscalização e gestão do contrato serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Por se tratar de registro de preços, eventuais contratações correlatas e interdependentes serão analisadas por ocasião do contrato.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta a responsabilidade ambiental da empresa contratada em garantir o correto descarte de resíduos gerados pelos equipamentos, bem como a utilização de combustíveis e energia de forma sustentável, visando a redução de impactos ambientais. Além disso, a empresa deve adotar medidas de prevenção de acidentes que possam causar danos ao meio ambiente durante a operação dos equipamentos.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de registro de preços para a possível futura contratação da solução de aquisição de bens permanentes, através de Licitação na modalidade pregão, pelo Município de DIAMANTE DO NORTE. A viabilidade se dá pela adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, bem como pela avaliação positiva do custo/benefício da aquisição. A utilização do registro de preços proporcionará maior agilidade e economia na contratação, atendendo aos princípios da nova Lei de Licitações (Lei 14.133) e garantindo a eficiência na gestão dos recursos públicos.

DIAMANTE DO NORTE, 07 de julho de 2025

Juliano Cervantes Pereira dos Santos
Matrícula nº 327
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico preliminar

ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	valor total
1	Unid.	5	Aparelho soprador profissional costal, à gasolina, características mínimas: potência 1,10cv, tanque 0,44l, cilindrada 27,2 cm ³ , peso aproximado 4,4 kg, velocidade de ar 85 m/s. Marcas de referência sugeridas Vonder, Makita, Toyama e Husqvarna, podendo ser cotada marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade. Garantia e assistência técnica nacional mínima 12 meses a partir da data de entrega. (2 Secretaria de Obras, 2 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, 1 Secretaria de Administração)	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
2	Unid.	10	Soprador de folhas portátil à bateria, potência mínima de 0,8/1.1 cv, velocidade mínima do ar de 810 m ³ /h, peso de 4,4kg, deve acompanhar obrigatoriamente bateria e carregador. Marcas de referência sugeridas Stihl, Wesco, podendo ser cotada marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade. Garantia e assistência técnica nacional mínima 12 meses a partir da data de entrega. (3 Secretaria de Educação, 2 Secretaria de Ass. Social, 1 Secretaria de Administração, 4 Secretaria de Saúde)	R\$ 1.364,12	R\$ 13.641,20
3	Unid.	5	Roçadeira profissional a gasolina com as seguintes especificações mínimas: cilindrada mínima de 40,2 cm ³ ; potência mínima de 2,7 cv; rotação lenta mínima de 2,80 rpm; rotação máxima de 12,3 rpm; peso máximo de 7,3 kg (sem combustível, ferramenta de corte e proteção); capacidade mínima do tanque mínimo de 640 ml; acompanhada de cinto de suporte duplo, óculos de proteção, kit chaves para roçadeira e manual de instrução em português. Rotação máxima deve atingir no mínimo 12.100 rpm. Marcas de referência sugeridas Stihl, Husqvarna e Vulcan, podendo ser cotada marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade. Garantia e assistência técnica nacional mínima 12 meses a partir da data de entrega. (2 Secretaria de Obras, 2 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, 1 Secretaria de Administração)	R\$ 1.625,00	R\$ 8.125,00
4	Unid.	5	Lavadora de alta pressão intermediária com as seguintes especificações mínimas: potência elétrica 1800w, 127v, pressão 2300psi, motor por indução, vazão 360 L/h, deverá acompanhar manual de instruções e todos os acessórios para pleno funcionamento, tais como, pistola de alta pressão com gatilho de segurança, rodas para transporte, lanças reguláveis, mangueira de alta pressão de no mínimo 05 metros, engate rápido, filtro de entrada de água e bicos de alta pressão. Marcas de referência sugeridas Wap, Karcher e Makita, podendo ser cotada marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade. Garantia e assistência técnica nacional mínima 12 meses a partir da data de entrega. (2 Secretaria de Ass. Social, 1 Secretaria de Administração, 2 Secretaria de Saúde)	R\$ 1.815,00	R\$ 5.075,00
5	Unid.	4	Lavadora de alta pressão avançada/profissional, com as seguintes especificações mínimas: potência elétrica 2300w, 227v, pressão 2000psi, motor por indução, vazão 530 L/h, deverá acompanhar manual de instruções e todos os acessórios para pleno funcionamento, tais como, pistola de alta pressão com gatilho de segurança, rodas para transporte, lança de aço com conexão rápida, mangueira de alta pressão de no mínimo 10 metros, engate rápido, filtro de entrada de água e bicos de alta pressão. Marcas de referência sugeridas Wap, Karcher e Makita, podendo ser cotada marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade. Garantia e assistência técnica nacional mínima 12 meses a partir da data de entrega. (3 Secretaria de Educação, Secretaria de Obras)	R\$ 4.310,00	R\$ 17.240,00
6	Unid.	4	Motopoda a combustão, modelo profissional para poda de galhos altos, com alcance de até 5 metros de altura, motor 2 tempos à gasolina, monocilíndrico, com potência mínima de 1,3CV, com no mínimo 25,4 cilindradas, passo da corrente de no mínimo 3/8" P, tanque de combustível com capacidade mínima de 440ml, tamanho do sabre de no mínimo 30 cm. Marcas de referência sugeridas stihl, husqvarna, podendo ser cotada marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade. Garantia e assistência técnica nacional mínima 12 meses a partir da data de entrega. (2 Sec Agricultura e Sec Obras).	R\$ 3.749,00	R\$ 14.996,00

Assinado por 1 pessoa: LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamentadonorte.1doc.com.br/verificacao/08E0-1510-6926-A8E3> e informe o código 08E0-1510-6926-A8E3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08E0-1510-6926-A8E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO (CPF 033.XXX.XXX-02) em 08/07/2025 15:56:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/08E0-1510-6926-A8E3>